

**ATA N.º 20/2016
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 20 DE OUTUBRO DE 2016**

-----Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** – A Câmara Municipal deliberou marcar uma reunião Extraordinária para o dia vinte e oito de outubro, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----Ponto n.º 1 – Mapa de Pessoal para o ano de 2017; -----
-----Ponto n.º 2 – Grandes Opções do Plano para o ano de 2017;-----
-----Ponto n.º 3 – Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2017, Quadro Plurianual de Programação Orçamental 2017/2020, Relatório da Proposta de Orçamento e Medidas de Execução do Orçamento para o ano de 2017. -----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROCESSO N.º 01/1999/742 - Bernardo Amarelo da Silva**, presente uma informação da Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano, sobre a intenção de declarar caducada a licença de construção n.º 37/2003, referente à fração “C”, nos termos do previsto na alínea d), do n.º 3, do art.º 71.º do R.J.U.E., dado que a obra não foi concluída no prazo legal para o efeito.

-----Deliberado declarar caducada a licença, por não ter sido concluída a obra no prazo estipulado para o efeito, ao abrigo do previsto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação.-----

-----**PROCESSO N.º 01/2016/68 - Patrícia Pereira Santos**, requer a aprovação da exposição apresentada a 28/09/2016, sobre o não cumprimento do último ponto da informação dos serviços técnicos de 06/09/2016, que se transcreve:-----

-----“Verificou-se ainda que o pé-direito da fração é inferior a 2,70m, logo, a pretensão não poderá ser viável ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei 243/86 de 20 de agosto.”-----

-----Referente à alteração de utilização, do R/Chão (fração A) do edifício, sito na Rua de São José, no lugar e freguesia de Alqueidão da Serra. -----

-----Deliberado deferido dado tratar-se de uma construção antiga sendo assim difícil cumprir o pé-direito exigido por lei. -----

FORNECIMENTOS

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL – Deliberado aprovar a realização da despesa estimada, o lançamento do procedimento de concurso por ajuste direto para “Fornecimento de Eletricidade ao abrigo do Acordo Quadro n.º 4/2015 da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria CIMPL, a constituição de júri e as peças do presente procedimento, nos termos constantes da presente proposta.-----

-----Mais foi deliberado delegar no júri a competência para proceder aos esclarecimentos e à retificação das peças do procedimento à pronúncia sobre erros e omissões do caderno de encargos à prorrogação do prazo fixado para a apresentação da proposta.-----

-----Foi deliberado ainda delegar no Senhor Presidente da Câmara ou Senhor Vice-Presidente da Câmara a aprovação de todos os trâmites na plataforma eletrónica, bem como a assinatura digital de todos os documentos.-----

-----**OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CENTRAL TERMOELÉTRICA COM POLIVALÊNCIA DE FUNÇÕES NA ÁREA CULTURAL, CIÊNCIA E ATIVIDADES CRIATIVAS – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**DIVERSOS**-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA** – Presente um ofício da União das Freguesias de Alvados e Alcaria, a solicitar a isenção do pagamento do consumo de água do contador n.º 88127/15MM, situado na Rua Vale do Bispo em Alvados, referente ao espaço do Parque do Chouso Verdeal.-----

-----Deliberado isentar.-----

-----**ALIENAÇÃO DO LOTE 6B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V.Exa. do seguinte:-----

-----Em reunião de Câmara de 20 de outubro de 2016 foi deliberado atribuir à empresa “RSI – Rui Silva & Irmão – Comércio e Representações, Lda.” o lote 6B, da Zona Industrial de Porto de Mós.-----

-----Uma vez que a empresa pretende avançar de imediato para a outorga da escritura de compra e venda, solicita-se que executivo municipal se digne deliberar **vender o lote 6B da Zona Industrial de Porto de Mós, com a área de 4.221 m² inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo 3099, proveniente do artigo 2983 da freguesia de Porto de Mós (São Pedro) (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha n.º 2927, à empresa “RSI – Rui Silva & Irmão – Comércio e Representações, Lda.”, pelo montante de 10 €/m², perfazendo o total de quarenta e dois mil, duzentos e dez euros.**-----

-----Solicita-se ainda, que se delibere dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

Deliberado vender o lote 6B da Zona Industrial de Porto de Mós, com a área de 4.221 m² inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo 3099, proveniente do artigo 2983 da freguesia de Porto de Mós (São Pedro) (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha n.º 2927, à empresa “RSI – Rui Silva & Irmão – Comércio e Representações, Lda.”, pelo montante de 10 €/m², perfazendo o total de quarenta e dois mil, duzentos e dez euros. -----

----- Mais foi deliberado dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

----- **EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE – AQUISIÇÃO POR VIA DE DIREITO PRIVADO** - Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

----- “Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar que foi recebida uma carta de Natércia Noiva Leiras, única herdeira de Adelino Leiras, a qual diz aceitar o valor de € 3.730,00 proposto pela Câmara Municipal, para a venda do prédio rústico, sito em Chão Rapado com a área de 2.040 m², não descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós e inscrito na freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 111, seção 004. -----

----- Face ao exposto, solicita-se a V. Exa. que se digne remeter o assunto à próxima reunião de Câmara para que se delibere adquirir o prédio mencionado e que sejam dados poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda. -----

----- À consideração de V. Exa.” -----

----- Deliberado adquirir o prédio rústico inscrito na freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 111, seção 004, pelo valor de três mil, setecentos e trinta euros. -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ADITAMENTO** – Deliberado aprovar o aditamento ao protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA MEDIDA PPEC “PISCINAS + EFICIENTES” NOS CONCELHOS DE ALVAÍZERE, BATALHA, LEIRIA, POMBAL E PORTO DE MÓS, PARA UM TOTAL DE SEIS UNIDADES DE TRATAMENTO DE AR DESUMIDIFICADORAS INSTALADAS, CELEBRADO ENTRE A CIMRL E A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS** – Deliberado efetuar o pagamento da comparticipação financeira no montante de trinta e quatro mil, duzentos e trinta e três euros e quarenta e seis cêntimos, referente ao projeto “Piscinas + Eficientes”.- -----

----- **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Senhor Luís Santos, no seguinte teor:-----

----- “Após vários alertas tanto por parte de população residente no local, como por Municípios que circulam nas Ruas Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora do Desterro e Rua do Figueiredo na localidade de Ribeira de Cima, alertas esses que referem as altas velocidades

praticadas em ambos os sentidos de trânsito no cruzamento da Estrada Nacional 362 com a Rua Nossa Senhora de Fátima e com a Rua do Figueiredo (foto 2 do anexo), desloquei-me ao local e constatei essa realidade em especial de manhã e ao final do dia. -----

-----Dessa forma venho por este meio sugerir a Vossa Exa. uma possível alteração da circulação rodoviária nessa zona, procurando dessa forma tentar minimizar os riscos inerentes à velocidade excessiva aí praticada e que passo a explicar. -----

-----Como no cruzamento referido existe a dificuldade por várias razões, em colocar um Ilhéu direcional no centro obrigando dessa forma a que os veículos que circulam no sentido EN 362 / Rua Nossa Senhora de Fátima a fazerem a perpendicular para ter acesso a referida rua, proponho que nesta fase se coloque dois sinais de Sentido Proibido (foto 1 do anexo) na entrada da Rua Nossa Senhora do Desterro junto ao salão de festas da capela, até porque para o trânsito local existe uma alternativa bem perto como pode ver na Foto 1 do anexo.-----

-----Estes sinais penso que serviriam para desencorajar os condutores a circularem por essa rua e ao mesmo tempo obrigar a uma redução de velocidade, já que pelo que pude constatar e em especial de manhã o que os leva a aí transitarem é utilizar a Rua da Boavista e a rua da Portela para seguirem no sentido Corredoura e com isso evitarem o trânsito em Porto de Mós.--- Penso que não se justifica em nada esse objetivo das pessoas que ali circulam porque com isso passam pelo interior da Ribeira de Cima onde as ruas são estreitas e com riscos elevados tanto para quem ali circula com veículos ou de forma pedonal, já que a alternativa pela estrada nacional até Porto de Mós é mais segura e com uma distância a percorrer mais ou menos igual.-----

-----Sem mais de momento, deixando para análise e decisão de Vossa Exa.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente um e-mail da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., a remeter, para emissão de parecer, as propostas de escalas de turnos das farmácias do concelho de Porto de Mós, a entrar em vigor a partir de 1 de janeiro de 2017.---

-----Deliberado concordar com a proposta apresentada.-----

-----**VALIDAÇÃO DE ASSINATURA EM DOCUMENTOS EXPEDIDOS, NA APLICAÇÃO INFORMÁTICA MGD** – Presente uma informação do Vereador das Áreas de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º Rui Marto, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito da implementação da solução de gestão documental, MGD, e decorridos 3 meses após o início do processo, torna-se urgente a operacionalização do procedimento relativo às assinaturas dos documentos expedidos, por parte do Presidente de Câmara, Vice-Presidente, Vereadores e Chefes de Divisão com delegações de competências para o efeito.-----

-----Neste sentido, e com vista à agilização do procedimento em causa (envio de documentos oficiais para o exterior) sugere-se:-----

1. Que sejam adotadas as Assinaturas Digitais Qualificadas, solução adotada por outros Municípios. Acordada esta opção dever-se-á apurar os Serviços que necessitarão de utilizar esta autenticação, bem como a afetação da/o funcionária/o com autorização para o fazer;-----

-----A opção por esta solução resolve e agiliza o processo de expedição em ambiente digital.-----

-----2. Que se tome uma decisão relativamente ao modo de assinatura dos documentos oficiais expedidos, quando estes têm de seguir, obrigatoriamente, em suporte papel, impresso, portanto. Sugere-se, nestas situações, que o documento seja assinado digitalmente, constando essa informação no mesmo e, como forma de validação e autenticação, seja posteriormente colocada a chancela do Município, *vulgo* selo branco.-----

-----Face ao exposto, deixo à consideração de V. Excelência.”-----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2016** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 5.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2016** - Deliberado tomar conhecimento. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

